



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/CE

TERMO ADITIVO Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.015762/2024-18

Processo Administrativo nº 08270.015762/2024-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

A União por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494.0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN Quadra 2 S/N, Bloco A, Sala 602, Asa Norte, Edifício Corporate Financial, em Brasília-DF, CEP: 70340-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ELMO TOLEDO LACERDA, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 2.754.057 SSP/DF e CPF Nº 533.001.226-00, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.015762/2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 08/2025 SR/PF/CE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo [quantitativo] consistente na adição de um novo técnico em manutenção de equipamentos de informática Pleno ao Contrato 08/2025 SR/PF/CE, o que equivale a **13,33%** (Treze vírgula trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 50.510,51 (cinquenta mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 606.126,12 (seiscentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e doze centavos), conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	VALORES UNITÁRIOS ATUAIS	VALORES TOTAIS - 24 MESES	VALORES UNITÁRIOS APÓS ACRÉSCIMO	VALORES TOTAIS APÓS ACRÉSCIMOS - 24 MESES
1	Serviços continuados de suporte técnico especializado de atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e operação de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).	Valor mensal	R\$ 44.568,00	R\$ 1.069.632,00	R\$ 50.510,51	R\$ 1.212.252,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 00001/200392

II. Fonte de Recursos:1000000000

III. Programa de Trabalho: 172371

IV. Elemento de Despesa: 339040

V. Plano Interno: PF99ON9T125

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza/CE, 06 de março de 2026.

DPF JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da PF/CE

Representante legal do CONTRATANTE

SR. ELMO TOLEDO LACERDA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- MIGUEL RICARDO REBOUÇAS COSTA

2 - ANAXIMANDRO MARTINS LEÃO



Documento assinado eletronicamente por **ANAXIMANDRO MARTINS LEAO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 11/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA**, Gestor de Contrato, em 11/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145020652&crc=93CE38FD.

Código verificador: **145020652** e Código CRC: **93CE38FD**.